

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana-BA
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL DE N° 96/13 de 19 de Abril de 2013

Dispõe sobre a cessão de licença sem
Remuneração ao Servidor Público , por
prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pelo inciso I , III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município
de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença sem remuneração no período de
02(dois) anos, formulada por Servidor Público Municipal efetivo , através de
requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 19 de Abril
de 2013.

CONSIDERANDO o que dispõem o Art. 99 da Lei Municipal N° 005/2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, a
partir da data de 19 de Abril 2013 a 19 de Abril 2015, a Servidora Pública Municipal,
a Sra. **Rita Maria Sampaio Bastos de Paula** , funcionário público concursado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Canarana Ba, em 19 de abril de 2013

Registre-se, publique-se, cumpre-se


Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal